



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Classif: 01.031.0002.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO  
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE  
Conta: 10  
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Classif: 01.031.0002.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO  
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE  
Conta: 09  
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

**Zauro Elias de Arreal**  
*Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Novo Cabrais*